



Regime Militar, Territorialização e Violência sob os Indígenas Uru-Eu-Wau-Wau em Rondônia a partir dos Registros do Serviço Nacional de Informações da Ditadura (SNI)

Military Regime, Territorialization, and Violence Against the Uru-Eu-Wau-Wau Indigenous People in Rondônia Based on Records from the National Information Service of the Dictatorship (SNI)

Cátia Franciele Sanfelice de Paula

Resumo: O estudo problematiza os impactos do regime militar e a natureza dos conflitos vividos pelos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, face ao processo de grilagem e a territorialização da etnia diante da sistematização dos projetos de “colonização” em Rondônia. Para isso, utilizo registros produzidos pelo Serviço Nacional de Inteligência da ditadura militar, SNI. Destaco que, as adversidades vividas pela etnia são parte de um projeto de sociedade almejado pela ditadura, pautado em um processo amplo de transformação das relações capitalistas.

Palavras-chave: indígenas Uru-Eu-Wau-Wau; Rondônia; ditadura; conflitos.

Abstract: The study problematizes the impacts of the military regime and the nature of the conflicts experienced by the Uru-Eu-Wau-Wau indigenous people, in the face of the land grabbing process and the territorialization of the ethnic group in the face of the systematization of “colonization” projects in Rondônia. For this, I use records produced by the National Intelligence Service of the military dictatorship, SNI. I highlight that the adversities experienced by the ethnic group are part of a societal Project.

Keywords: Uru-Eu-Wau-Wau indigenous people; Rondônia; dictatorship; conflicts;

INTRODUÇÃO

Assim viviam, assim morriam os índios do Brasil nos primeiros anos deste século. Os que se opunham ao avanço das fronteiras da civilização eram caçados como feras desde os igarapés ignorados da Amazônia até as regiões mais adiantadas ... somente se conservavam unidos e no domínio das terras que ocupavam, quando estas não representavam qualquer valor econômico e sua cooperação como mão de obra não fosse um imperativo da economia regional. Era fatal para os índios a ocorrência de qualquer fonte de riqueza em seu Território como minérios, essências florestais... (Darcy Ribeiro)¹

¹ Serviço Nacional de Informações. Referência br_dfanbsb_2m_0_0_0169_v_02_d0001de0001. Dossiê 129 páginas.

De acordo com o SNI² (Serviço Nacional de Inteligência da Ditadura), em que se encontravam os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau era a mesma descrita por Darcy Ribeiro. Eram chamados de Boca-Preta, Urupã e Jarú, quando a Comissão Rondon os encontrou em 1915 nos rios Juary, Cautário, Anari, Machadinho e Urupá, em Rondônia. Tiveram seu Território invadido pelas empresas seringalistas e, de lá para cá, lutam incansavelmente para expulsar os invasores e garantir sua territorialidade.

A presença dos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau em Rondônia foi destacada pelo SNI nas seguintes cidades: Ariquemes, Costa Marques, Guajará-Mirim, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Porto Velho. Segundo consta, a etnia ocupa há tempos esta vasta região³. Ribeiro (2020), porém, menciona a incidência da presença dos Uru-Eu-Wau-Wau em 12 municípios de Rondônia.

É destacado pelo SNI que a área indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau não fazia parte do projeto POLONOROESTE (Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil), sendo a regularização da área de responsabilidade do Governo Brasileiro a partir da Legislação.

Enquanto um grupo guerreiro, que recusava contato com o homem branco, a etnia é descrita e caracterizada como aquela que atacava invasores de terra, datando os conflitos desde 1910, com o massacre de aldeias inteiras⁴.

Nesse ínterim, este estudo tem como objetivo, compreender os impactos do regime militar e a natureza dos conflitos que envolvem os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, face ao processo de grilagem e a territorialização da etnia à medida que os conflitos, a grilagem e, os projetos de “colonização” se intensificaram no Estado de Rondônia.

Desde a década de 1970, diversos projetos⁵ de “colonização” foram desenvolvidos na região Norte do país. Nesse estudo, citamos, de modo específico, o Projeto PAD Burareiro, responsável pela criação de diversas cidades no Estado e um dos projetos que avançou sistematicamente sob as terras dos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau.

Embora os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau tenham vivido diversos conflitos, neste estudo concentramos a discussão na década de 1980, período no qual o SNI realizou o maior número de registros que envolvem o contexto de sistematização dos projetos de “colonização” pelo Incra e a atuação de empresas colonizadoras.

2 Serviço Nacional de Informações. Referência *br_dfanbsb_2m_0_0_0169_v_02_d0001de0001*. Dossiê 129 páginas.

3 Serviço Nacional de Informações. Referência *br_dfanbsb_2m_0_0_0169_v_02_d0001de0001*. Dossiê 129 páginas.

4 Serviço Nacional de Informações. Referência *br_dfanbsb_2m_0_0_0169_v_02_d0001de0001*. Dossiê 129 páginas.

5 A partir da década de 1970 o Incra desenvolveu uma série de projetos de Colonização no Estado de Rondônia, os PICs (Projetos Integrados de Colonização), os PADs (Projetos de Assentamento Dirigido) e os PARs (Projetos de Assentamento Rápido)

ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

O processo de pesquisa e escrita exige que voltemos o olhar na direção das contradições e complexidades que se estabelecem. Enquanto um campo de possibilidades, precisamos tecer os fios que dão sentido ao social, considerando os lugares sociais de fala e as evidências (Hobsbawm, 2013).

Nessa direção, as fontes trabalhadas foram compreendidas como linguagem, instituinte e constituente do social e que possui uma historicidade e peculiaridades próprias. Por esse motivo, carregam múltiplos aspectos, dimensões e deslocamentos de sentidos, o que impõe sair dos limites do texto para a rede de relações nas quais as fontes se engendram (Cruz, 2006).

Assim, a presente pesquisa buscou perscrutar, a partir de fontes produzidas pelo Serviço Nacional de Inteligência da ditadura militar (SNI), a natureza dos conflitos envolvendo os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau. O trabalho também foi pautado em estudos bibliográficos que abordam e ajudam a pensar o tema, em especial, autores como Ribeiro (2020), Cruz (2006), Hobsbawm, (2013) e Eagleton (2005).

IMPACTOS DO REGIME MILITAR, TERRITORIALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA ENVOLVENDO OS INDÍGENAS URU-EU-WAU-WAU

Silva (2021) ao tratar sobre os impactos do regime militar sobre a população indígena destaca que:

Algumas das graves violações contra os povos indígenas no Brasil foram reconhecidas pelos tribunais e a responsabilidade do Estado ficou estabelecida. Em 1998, os Panará, que na década de 1970 haviam sofrido remoções forçadas e um contato sem cuidados sanitários que dizimou metade de sua população, obtiveram em juízo reparações da União e da FUNAI. Os Akrãtikatejê (Gavião da Montanha), do estado do Pará, removidos de suas terras pela construção da hidrelétrica de Tucuruí, obtiveram em 2002 a condenação da Eletronorte (Brasil, 2014, p. 205; Silva, 2021, p. 70).

A autora (Silva, 2021) ainda destaca que, as violações contra os povos indígenas ganharam repercussão internacional, por meio do Tribunal Russell, entre os anos de 1974 e 1976, pioneiro na valorização do testemunho das vítimas, registrando e divulgando o genocídio contra os índios no Brasil. Como resultado o Brasil foi condenado após o julgamento dos casos Waimiri-Atroari, Yanomami, Nambikwara e Kaingang de Mangueirinha. Silva também destaca que, autoridades brasileiras como o ex-ministro da justiça Jarbas Passarinho e o procurador Jader Figueiredo reconheceram o genocídio contra os indígenas, bem como o Ministério Público do Estado do Paraná reconheceu o genocídio dos indígenas Xetá.

Em 1969, foi criado, no município de Esplendor, Minas Gerais, o Reformatório Agrícola Indígena Krenak, como um mecanismo oficial para institucionalizar a política

penal para indígenas e, acabou se transformando num “campo de concentração” para indígenas de todo o país (Silva, 2021). O Reformatório, desse modo, foi um exemplo do modelo de violência imposto aos indígenas. Nesse sentido, Silva (2021) buscou expor a invisibilidade das graves violações de direitos humanos perpetradas pelos agentes do Estado contra os povos indígenas.

No caso dos Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, um documento da Funai de 1984⁶ assinala que nesse mesmo ano ocorreu um estudo para a identificação da área indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau, tendo como objetivo o levantamento da ocupação populacional, data de ocupação e os conflitos envolvendo posses e domínios. O levantamento realizado em cartórios com as Certidões de Registro e a respectiva cadeia sucessória, evidenciou que, colonos do Projeto de Assentamento Burareiro, de Ariquemes, haviam apresentado aos órgãos fundiários de Rondônia e de Brasília diversos títulos expedidos pelo Incra com data de 1981.

Tais dados evidenciam o conflito entre migrantes e os indígenas. Nas palavras do antropólogo Mauro Leonel Jr, antropólogo da equipe de avaliação do Polonoroeste e, membro do GT relativo aos estudos de delimitação de 1985 e, contrariando o que era afirmado sobre a área indígena não fazer parte do Polonoroeste:

Esses projetos (referindo-se ao PAD Burareiro e Gleba Rio Alto) não chegaram a concretizar-se. Todos os moradores das mediações confirmam tratar-se de área de presença indígena indiscutível. Não se deve confundir planos de assentamento com ocupação de fato, que não houve. Quanto as alegações do Incra-RO, de que a FUNAI deveria excluir esta ponta Sul do PAD Burareiro, não poderia ser atendida, por tratar-se de área de comprovada presença de Índios. Ao contrário se não há limites naturais em toda a dimensão da área; isto deve-se ao fato de a FUNAI ter respeitado os assentamentos com ocupação procedidos pelo INCRA, correndo o risco inclusive, de estar lesando o interesse indígena em proveito de migrantes, o que poderá ser verificado após o estabelecimento do contato pacífico com os Uru-Eu-Wau-Wau⁷.

Segundo o documento, a criação da área indígena Uru-Eu-Wau-Wau, sem o conhecimento da real dimensão do território ocupado por eles, resultaria num futuro próximo, na reivindicação de áreas excluídas, causando, assim, maiores conflitos com pessoas que apresentavam ocupação comprovada dos lotes situados dentro do polígono, o que implicaria o reassentamento e indenização.

Ademais, é destacado pela Funai que, o insucesso do Projeto de colonização Pad Burareiro devia a localização em terras indígenas. A partir dos relatórios finais que dispõe o documento, analisamos a posição da Funai, dos governadores de Rondônia, Ângelo Angelim e Jerônimo Santana e, do sertanista Apoema Meireles quanto a demarcação da terra dos indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

⁶ Serviço Nacional de Informações. Referência BR_OFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001. Dossiê 419 páginas.

⁷ Serviço Nacional de Informações. Referência BR_OFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001. Dossiê 419 páginas, p. 5 e 6.

Nessa direção, o território Uru-Eu-Wau-Wau dependia do andamento dos projetos de colonização. Lages (2004) nos ajuda a compreender esse processo. O autor conceitua territorialidade do seguinte modo:

O conceito de territorialidade refere-se, então, às relações entre um indivíduo ou grupo social e seu meio de referência, manifestando-se nas várias escalas geográficas – uma localidade, uma região ou um país – e expressando um sentimento de pertencimento e um modo de agir no âmbito de um dado espaço geográfico. No nível individual, territorialidade refere-se ao espaço pessoal imediato, que em muitos contextos culturais é considerado um espaço inviolável. Em nível coletivo, a territorialidade torna-se também um meio de regular as interações sociais e reforçar a identidade do grupo ou comunidade (Lages, 2004, p. 29).

A luta pela manutenção da identidade grupal dos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau atravessa diferentes momentos, sendo o processo colonizatório, talvez, o período de maior investida tendo em vista os interesses envolvidos e a projeção do governo militar em torno dos projetos de “colonização”.

CONFLITO, “COLONIZAÇÃO” E GRILAGEM EM TERRAS DA ETNIA URU-EU-WAU-WAU

De início, analisamos o relatório elaborado pela Funai. Nele, é destacado que:

A questão Uru-eu-wau-wau é tão sensível que até o Cartório de Registro de Imóveis de Ariquemes recusa -se a receber a solicitação, pela FUNAI, de registro imobiliário da Área Indígena, incidente naquele município, porque este pedido foi precedido do registro dos lotes rurais do Projeto Burareiro, parcialmente afetado pela mesma. O despejo realizado pela FUNAI, na parte da Área Indígena localizada em Jaru, no Estado de Rondônia, causou verdadeira comoção social no município. Até hoje 30 (trinta) famílias, das centenas despejadas estão vivendo numa garagem do PIC- Pe Adolpho Rohl sem ter aonde ir e sem perspectivas de assentamento, a curto Prazo. O despejo provocou Passeatas de protestos e em todo momento a FUNAI era questionada, não pelo fato do despejo em si, mas pelas razões que orientaram a dimensão da área indígena⁸.

Denota-se o conflito provocado pela sistematização de projetos de “colonização” em área indígena, onde a Funai passou a ser questionada pela dimensão da área destinada aos Uru-eu-wau-wau. O relatório, por sua vez, mescla a opinião do SNI, ao justificar que a situação foi provocada pela falta de compromisso com os problemas da região:

⁸ Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 383.

Os colonos despejados estão aqui, no Estado, e não na FUNAI, afirma: Como convencê-los que estavam dentro de uma área indígena, quando estamos conscientes de que a mesma foi irresponsavelmente delimitada, pela visão dogmática e ideológica de pessoas que não têm qualquer compromisso com a região e com os seus problemas, contrariando o próprio entendimento dos seus servidores do dia a dia, do campo. Se todos são brasileiros, índios e não índios, conclui, o direito de uns não pode impedir que outros tenham direito, principalmente quando os dados disponíveis comprometem a imparcialidade da FUNAI nesta questão⁹.

O direito dos migrantes não poderia ser tirado diante do direito indígena, mas, esses não poderiam ter a área estabelecida pela Funai. A dimensão territorial remete aqui, a uma questão cultural. Isso fica ainda mais claro nas palavras do Governador Ângelo Angelim:

A expansão da Reserva atingiu áreas destinadas à agricultura pelo próprio Poder Público desde a década de setenta. Tratam-se de partes dos Projetos Burareiro, no município de Ariquemes e Adolfo Rohl no município de Jaru, afetadas pelo seu aumento. Somente nestes Projetos foram atingidas 554 parcelas, prejudicando diretamente a, pelo menos, 3.000 pessoas. Outras tantas, assentadas nos municípios de Porto Velho, Costa Marques, Presidente Médici, Ouro Preto e Guajará-Mirim também foram prejudicadas pela medida¹⁰.

A queixa de Ângelo Angelim sobre a ampliação da área indígena, responsável por atingir trabalhadores já assentados, não pode ser traduzida apenas como um conflito por território, mas diz respeito ao peso cultural, uma vez que para o governador a situação provocaria a delimitação da reserva, ou seja, a oficialização da área pertencente aos indígenas e, provocaria prejuízos à agricultura, pois se tratava de áreas escolhidas pelo Incra para a implantação dos projetos de “colonização”.

Por cultura, compreendemos aqui, o conjunto de práticas culturais exercidas pelos sujeitos. Como destaca Eagleton:

A cultura pode ser aproximadamente resumida como o complexo de valores, costumes, crenças e práticas que constituem o modo de vida de um grupo específico. Ela é “aquele todo complexo”, como escreve o antropólogo E. B. Tylor em uma célebre passagem de seu *Primitive culture* (Cultura Primitiva), “que inclui conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume e quaisquer outras capacidade e hábitos adquiridos pelo ser humano como um membro da sociedade” (...) A cultura é então simplesmente tudo que não é geneticamente transmissível (Eagleton, 2005, p. 54).

9 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 384.

10 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 413.

Ainda nas palavras do Governador Ângelo Angelim:

É despiendo registrar a gravidade do problema social que ora se apresenta. A demarcação da Reserva, assim que efetivada, colocará ao desabrigo um número expressivo de famílias de agricultores que, e anos a fio, vêm implantando benfeitorias em suas parcelas produzindo riquezas para si e para o Estado. Todo o resultado de um trabalho, arduamente obtido, à custa de ingentes sacrifícios, terá sido em vão: Para atender a que interesses e beneficiar a quem ou a quantos? Se se deve garantir e respeitar o direito inalienável de 80 Índios, o que dizer do direito de milhares de colonos «afetados pela medida, que trabalham e produzem? O que é evidente é o prejuízo para a economia do Estado, bem como o problema social decorrente¹¹.

Diante o discurso da produção de “riquezas para si e para o Estado”, do trabalho árduo, do sacrifício, a área tinha que ser revista. Percebe-se, portanto, que antes de uma questão territorial, propriamente dita, está colocado um jogo com os valores, com os modos de vida da população migrante, tida como afeita ao trabalho e, os modos de vida da população indígena, desconsiderando-se, assim, elementos culturais, modos de viver e se colocar no mundo. Mais do que isso, afirma-se o que é certo e errado diante daquilo que se projetava enquanto sociedade.

Para o sertanista Apoema Meireles (n.d.):

Analisando a nova figura em forma de pentágono, com 1.840.000 ha, atualmente em fase de estudos nessa delegacia regional, constatamos que a mesma abrange, em parte, o Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro e os Projetos Integrados de Colonização Ouro Preto e Pe. Adolpho Rohl, além da Gleba Novo Destino, incluída no programa de distribuição de 16.000 famílias. Se tal figura for aprovada como se apresenta prejudicará, sensivelmente, 996 famílias já assentadas, das quais possuem documentos de terra, e a demarcação de 2.921 parcelas em fase finalização com elevado investimento aplicado pelo INCRA¹².

O sertanista deixa claro a natureza dos conflitos. Primeiro, se tem uma área indígena não demarcada, a destinação de assentados pelo Incra através dos projetos de “Colonização” e, após, a demarcação, provocando, assim, os conflitos narrados.

Na opinião do Governador Jerônimo Santana, posterior a Ângelo Angelim:

Indispensável rever com seriedade e urgência a questão das Reservas Indígenas de forma a compatibilizar os interesses dos silvícolas com os dos chegantes. As áreas indígenas deverão guardar estreita relação entre o número de indivíduos

¹¹ Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p.413.

¹² Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 405.

e a extensão, para que seja reservado o necessário para a sobrevivência de nossos irmãos primitivos, e não para que se crie vazios alvo fácil e inerme à cobiça de aventureiros. Nas servas fixadas no Estado, grandes polígonos, mais do que servir aos índios têm sido reservas de invasões e rapinagem das riquezas naturais, extração mineral e de madeiras¹³.

Como seria compatibilizar os interesses dos migrantes com os interesses dos indígenas frente ao quadro de conflitos já instaurados? Para o Governador Jerônimo:

Não se pode olvidar o direito dos índios, os quais merecem um tratamento especial ultimando a sobrevivência no seu “habitat” natural, contudo, a Nação não pode arcar com o ônus de apenas destacar grandes porções de terra a título de reservas, para serem deva sobretudo, pela ausência de silvícolas que desaparecem na vastidão da floresta, a de lotes para atender à demanda 40% dos migrantes que geram preocupante tensão social¹⁴.

Interessa destacar que, Jerônimo Santana, embora tivesse uma atuação de denúncia no Estado de Rondônia, no que se refere a grilagem e conflitos por território, descrevia, inclusive, o Território como um “Salve-se quem puder” devido a prática da pistolagem, ele atacava, de modo específico, os conflitos provocados pela Colonizado denominada Calama. No entanto, nada falava sobre a atuação, por exemplo, de outras Colonizadoras, como a Itaporanga, que, do mesmo modo, praticava a grilagem de terra em região próxima, o que denota a disputa territorial entre duas colonizadoras no Território (Paula, 2021).

Assim, a dimensão territorial da área destinada aos indígenas e o peso cultural se colocam como ponto central do problema quando o assunto é a questão indígena e o território. Vale ressaltar a processualidade histórica dos conflitos envolvendo os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau. Para isso, dialogamos com a historiografia recente para compreender como estão caracterizadas no tempo presente.

A LUTA DOS URU-EU-WAU-WAU NO TEMPO PRESENTE

De início, destaco que a historiografia consultada que versa sobre os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau destaca os seguintes temas de estudo: as crianças Uru-Eu-Wau-Wau, a dinâmica de ocupação da terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau, escolas e os Uru-Eu-Wau-Wau, territorialidade e percepção ambiental acerca da terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau, a importância da terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau para a gestão das águas e, ritual e linguagem corporal a partir da comunidade Uru-Eu-Wau-Wau.

13 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 394.

14 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_DFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001.pdf - 249468 Kb). Dossiê 419 páginas, p. 396.

No que se refere aos problemas atuais vividos pela população indígena, Ribeiro destaca que:

O ano de 2019 inicia com uma intensificação das denúncias de invasão às terras indígenas no Brasil. Segundo a Comissão da Pastoral da Terra (CPT), ao menos cinco terras demarcadas registraram derrubada de florestas para pastagens, abertura de estradas (picadas) e estabelecimento de lotes para ocupação ilegal de terras tradicionais (Ribeiro, 2020, p. 274).

Historicamente, os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, enfrentam uma gama de problemas que envolvem seringalistas, madeireiros, grileiros, mineradores, desenvolvimento da pecuária e da monocultura.

Em reportagem publicada no Mapa de Conflitos da Fiocruz, em 2019, reportagem intitulada “RO – TI Uru-Eu-Wau-Wau sofre constantemente com grandes obras públicas e ações do agronegócio” há os seguintes dados:

As pressões econômicas na região remontam ao século XVII, quando colonos procuravam por trabalho escravizado de indígenas e dos povos traficados do continente africano. Ao longo da história dos Uru-Eu-Wau-Wau, a narrativa de violência e invasão do seu território é uma constante, sem que sejam observados períodos de tréguas. Grandes obras públicas (como rodovias e assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra), madeireiros, garimpeiros, grileiros, seringueiros e políticos da região (aliados ao agronegócio) são os principais agentes dos conflitos e violências que historicamente atingem os Uru-Eu-Wau-Wau. (...) O território de quase dois milhões de hectares sofre um expressivo processo de desmatamento. Em setembro de 2018 foram identificados 678,55 ha de área desmatada, de acordo com dados coletados pelo Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento – Sirad e divulgados em Boletim Especial do Instituto Socioambiental sobre a TI Uru-Eu-Wau-Wau em outubro de 2018. Violência física, mortes, ameaças e doenças infecciosas trazidas pelos invasores são as principais violações identificadas na TI Uru-Eu-Wau-Wau. O ano de 2019 começou com outro episódio de invasão por parte de grileiros¹⁵.

Nota-se que os conflitos são contínuos. Em 2022, os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau foram tema de documentário¹⁶. Intitulado “Território”, a produção visual denuncia desmatamentos, invasões de terras, queimadas e perseguições. Foi produzido com a ajuda de indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, mostrando a história de defesa de suas terras e, ganhou diversas premiações.

¹⁵ RO - TI Uru-Eu-Wau-Wau sofre constantemente com grandes obras públicas e ações do agronegócio. - *Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil* (fiocruz.br).

¹⁶ Documentário ‘O Território’, sobre luta do povo indígena Uru-Eu-Wau-Wau é exibido em RO; veja programação | Rondônia | G1 (globo.com)

A reportagem publicada pela Fiocruz sobre o documentário, expõe problemáticas atuais vividas pela etnia Uru-Eu-Wau-Wau que remontam a um passado também marcado por expropriações responsáveis pela dizimação de grande parcela.

A estimativa em 1893, era de 1200 indígenas, conforme documento do SNI¹⁷. Em reportagem da Fiocruz:

Em 2010 o IBGE apontava um quantitativo de 608 (seiscentos e oito) moradores(as) da TI Uru-Eu-Wau-Wau, sendo que 343 se declararam indígenas; 215 não se declararam, mas se consideram indígenas; e 41 não se declaravam indígenas. O SIASI/SESAI, no ano de 2013, apontava para uma população indígena de 120 indígenas na TI (Relatório Censo Demográfico 2010 – Características gerais dos indígenas; SIASI/SESAI)¹⁸.

Nota-se uma drástica diminuição. Vale ressaltar, no entanto, que se estima que grande parcela dos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau não tinham nenhum contato com o homem branco e por isso não entraram nessa estimativa.

Vale ressaltar que o drama vivido pelos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau também foi e é vivido por diversas outras etnias no Estado. Como exemplo, citamos o caso dos indígenas da etnia Suruí, a partir do Registro feito pelo SNI sobre a fala de um procurador da justiça do Estado de Rondônia em 1971:

Rondônia, ultimamente tem sido palco da mais ávida cobiça, objeto fácil para um apavorante processo de grilagem, de invasão desmensurada de terras públicas por parte de aventureiros de todas as estaturas. A voracidade dos grileiros não escapa nem mesmo terras ocupadas por silvícolas como o caso da gleba Itaporanga, que adentrou mais de 1 000 000 de hectares em áreas indígenas¹⁹.

Conflito é a palavra de ordem que marcou e marca a territorialidade no Estado de Rondônia. Indígenas e os que chegavam enfrentavam conflitos de natureza diversa: com o Incra, grileiros, posseiros, jagunços, com a justiça e colonizadoras. O problema é histórico e é decorrente da grilagem, do processo sucessório no qual documentos são inventados historicamente, sendo a justiça a grande legitimadora. Desta feita, é preciso considerar o papel cumprido pelos dispositivos jurídicos e administrativos nesse processo, como uma maquinaria que refez práticas e estratégias (Paula, 2021), cuja participação e convivência na titulação de terras é propulsora dos conflitos como esses que tratamos aqui.

17 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_OFANBSB_AA3_0_DTI_DTR_0082_d0001de0001. Dossiê 419 páginas.

18 RO - TI Uru-Eu-Wau-Wau sofre constantemente com grandes obras públicas e ações do agronegócio. - Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil (fiocruz.br).

19 Serviço Nacional de Informações. Referência BR_RJANRIO.TT.O.QUF.PR0.041 – Dossiê 227 páginas, p. 71

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudar o processo de “colonização” na Amazônia, de modo específico, em Rondônia, a base de compreensão das relações conflituosas que envolvem os diferentes agentes precisa estar assentada na noção de progresso e civilização, o que por sua vez, está ligada ao peso cultural atribuído aos não indígenas, vistos como sinônimo de desenvolvimento.

A grilagem, desse modo, como um problema histórico, delineou conflitos e disputas que, legitimadas pelo Estado, teve desdobramentos do Sul ao Norte do país. Sua perpetuação está ligada à omissão e convivência do Estado e da justiça, cuja natureza se assenta no reconhecimento de títulos longínquos de propriedade.

Esse processo, por sua vez, foi responsável pela utilização do trabalho análogo à escravidão e revela a expropriação das relações de trabalho, nas quais trabalhadores indígenas e não indígenas ficaram submetidos. Tais problemas são contínuos e partem de uma dinâmica histórica que se refaz constantemente.

A partir daí se compreende não apenas a dinâmica estabelecida pelos órgãos governamentais, o discurso relativo ao trabalho e a geração de riquezas. A relação entre os indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, o Estado e outros agentes, é uma das faces de um processo marcado por conflitos de toda ordem e de um projeto de sociedade da ditadura militar, como parte de um processo amplo de expansão de transformação das relações capitalistas. Uma dinâmica que interliga interesses diversos em âmbito nacional. Evidenciar os conflitos vividos pelos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, permite, assim, uma chave de leitura desse processo que também pode ser lido através das lutas de outras etnias e suas relações no Estado.

Por fim, compreendemos que os impactos do regime militar se materializaram sobre a população indígena através de remoções forçadas, genocídio e campos de concentração. No caso específico dos indígenas Uru-Eu-Wau-Wau, significou conflitos com trabalhadores migrantes, seringueiros, madeireiros, mineradores, mortes, remoções, perda territorial e, todas as demais consequências do peso cultural atribuído a eles num contexto no qual o sinônimo de progresso e desenvolvimento no Estado estava assentado, principalmente, naqueles que migravam, que, “afeitos ao trabalho” levariam o lugar, considerado inóspito, ao desenvolvimento pretendido pelo regime militar.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Alexis de Sousa. **A dinâmica da ocupação e seus reflexos para estabilidade do meio físico na terra indígena Uru Eu Wau Wau-RO e seu entorno**. Mestrado em Geografia, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009.

CRUZ, H. *et al.* **Outras Histórias: Memórias e Linguagens**. São Paulo: Olho D'água, 2006.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. Terry Eagleton. Tradução Sandra Castello Branco: revisão técnica César Mortari. SP: Editora UNESP, 2005.

FICO, Carlos. **A Ditadura Documentada. Acervos desclassificados do regime militar brasileiro**. Acervo, Rio de Janeiro, v. 21, no 2, p. 67-78, jul/dez 2008.

_____. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis**. O caso brasileiro. Varia História, Belo Horizonte, vol. 28, nº 47, p.43-59, jan/jun 2012, p. 44.

FERREIRA, Silas Marques. **Percepção ambiental acerca da Terra Indígena Uru Eu Wau Wau em Rondônia/ Silas Marques Ferreira**. – Nazaré Paulista, SP : 2017.

FONTANA, J. A História dos Homens. **Tradução Heloisa Jochims Reichel e Marcelo Fernando da Costa; revisão técnica Daniel Reis Filho**. Bauru, SP: Edusc, 2004.

LIMA, Danstin Nascimento. **A importância da terra indígena Uru Eu Wau Wau para a Gestão das Águas em Rondônia**. Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de recursos Hídricos-Profágua. Instituição de Ensino: Universidade Federal de Rondônia, 2020.

MARETTO, Luis Carlos. **Territorialidade na terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau e manejo da Copaíba**. Mestrado em Geografia. Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2013.

Paula, Cátia Franciele Sanfelice de. **Trabalhadores e a transformação das relações capitalistas em Rolim de Moura 2019 -RO (1970-2018) / Cátia Franciele Sanfelice de Paula**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2019.

_____. **Fac(s)es da grilagem na Amazônia**. Curitiba: CRV, 2021.

_____. **Holocausto Ecológico em Itaipu e na Amazônia: Trabalhadores (as), Ditadura e Conflito Agrário do Sul ao Norte do País**. **Revista Escritas do Tempo**, v. 3, nº 7, jan-abr-2021, p. 192-210.

PAIVA, José Osvaldo de. **O Silêncio da Escola e os Uru-Eu-Wau-Wau do Alto Jamarí**. Mestrado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento humano. Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

RIBEIRO, Alyson Fernando Alves. **Geografia agrária e modernidade na Amazônia brasileira : “terras esplêndidas, que poderiam dar a todos o que a quase todos negam”**. – São Cristóvão, SE, 2020.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LAGES, Christiano Braga. **Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva**. / Vinícius Lages, Christiano Braga,

Gustavo Morelli, organizadores ; Ignacy Sachs, prefácio. - Rio de Janeiro : Relume Dumará / Brasília, DF : SEBRAE, 2004

SILVA, Nayara Trajano Seixas da. **A experiência esquecida: violações de direitos humanos dos povos indígenas e o direito à reparação integral – da ditadura militar à justiça de transição.** PUC, São Paulo, 2021.